



FENTECT

Federação Nacional dos Trabalhadores em Empresas
de Correios e Telégrafos e Similares



americas
um

CT/SMU-012/2009

Brasília – DF, 04 de junho de 2009.

Ref.: Credenciamento de Creches

Ao Senhor

MOACIR MAGALHÃES MARTINS

**Coordenador do Comitê Permanente de Relações do Trabalho
EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS**

Prezado Senhor,

Com o fechamento do Acordo Coletivo de Trabalho, a ECT passou a exigir, dentro de seus manuais, que todas as creches deveriam ser devidamente credenciadas junto ao MEC para que as mães fizessem jus ao ressarcimento do Reembolso Creche. E, através de orientações emanadas da Diretoria, estabeleceu um prazo para que fosse devidamente regularizada a documentação a ser apresentada.

Acontece que, em virtude da série de documentos exigidos pelo Ministério da Educação, várias instituições, onde os filhos das funcionárias dos Correios se encontram, ainda não conseguiram se adequar, fato que está gerando grande preocupação, visto a falta de alternativas para as mães, já que em muitos lugares não há opções.

Diante das dificuldades apresentadas e para não criarmos situações que posam comprometer o clima organizacional da Empresa, vimos, por meio desta, solicitar a prorrogação do prazo, dilatando-o por mais 90 (noventa) dias para as devidas adequações que ainda se fazem necessárias.

Esperando contar com o bom senso da Empresa, aguardamos o atendimento do pleito, através de resposta a esta Secretaria, bem como cópias das novas orientações.

Atenciosamente,

Sandra Martins de Jesus
Secretária da Mulher